DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Conselho Municipal de Assistência Social de Paulicéia/SP
Criado pela Lei nº 105/96-Dez/1996
Reformulado pela Lei Municipal nº 83/19-14/03/2019
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1443
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com

RESOLUÇÃO DO C.M.A.S nº 05/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APRECIOU E APROVOU DELIBERAÇÃO E ACEITE DOS VALORES RELATIVO AO CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E BENEFICIO EVENTUAL ATRAVÉS DE REPASSE PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições deliberou em reunião ordinária de forma presencial, realizada no dia 23 de junho de 2025, registrada na ATA nº 05/2025 a presente Resolução 05/2025.

RESOLVE:

1º **Aprovar** aceite dos valores relativos ao crédito suplementar, conforme a Deliberação CONSEAS/SP nº. 11, de 27 de maio de 2025 e o Decreto nº 69.606, de 09 de junho de 2025, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial e Benefício Eventual através de repasse pelo FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS.

Definindo os valores e a utilização em:

I- **Proteção Social Básica:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos com idade igual ou superior a 60 anos - R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos - R$ 26.641,97 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

II- **Proteção Social Especial – Média Complexidade:** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) - R$ 21.234,46 (Vinte e um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e

Conselho Municipal de Assistência Social de Paulicéia/SP
Criado pela Lei nº 105/96-Dez/1996
Reformulado pela Lei Municipal nº 83/19-14/03/2019
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1443
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com

III- **Benefícios Eventuais,** nas modalidades: Auxilio Natalidade - R$ 2.342,07 (Dois mil trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos) e Vulnerabilidade Temporária R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Recursos no valor total de R$ 91.218,50 (Noventa e um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 23 de junho 2025

Elaine Cristina de Souza
Presidente do CMAS